



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º 157/2022/PGE-DER, PROCESSO n.º 0009.075414/2022-26, FIRMADO EM 09 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, n.º 3040, Bairro João Francisco, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, inscrito no RG: 995208 SSP/DF e no CPF/MF sob n.º 389.943.052-20, residente à Travessa Francisco Fernandes Pinto, n.º 3271, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.857-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029942254).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO n.º 157/2022/PGE-DER — Município de Nova Mamoré/RO** (Id. 0031090220), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias — Ofício n.º 730-GP/NM/2022 (0034331942), onde a municipalidade informa que necessita da prorrogação, uma vez que o objeto conveniado ainda não foi repassado ao convenente. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0034964536) e o Parecer 89 (0034396493), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º 157/2022/PGE-DER - Município de Nova Mamoré/RO, celebrado com vistas a execução do objeto específico será o fornecimento de 38,00m de tubos metálicos para implantação de bueiros na Linha 07 do Distrito de Jacynópolis e na Linha do Madeira, na zona rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/01/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034962295** e o código CRC **8A802E40**.